



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 23 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022

Versão compilada

Vide Portaria CNMP-PRESI nº 6 de 10 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 130-A, § 2º, I, da Constituição Federal e o art. 12, XX, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, V, §§ 3º a 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 19.00.4007.0000363/2022-45, RESOLVE:

Art. 1º Instituir, pelo prazo de 1 (um) ano, no âmbito da Comissão da Infância, Juventude e Educação, Grupo de Trabalho (GT) com temática "Trabalho Infantil em plataformas digitais", visando elaboração de projeto de fomento a uma atuação coordenada e efetiva na área, por parte dos ramos e unidades do Ministério Público brasileiro.

Art. 2º Integram o GT, sem prejuízo de suas funções no órgão de origem:

I – Ana Elisa Alves Brito Segatti, membro do Ministério Público do Trabalho, que exercerá a função de Coordenadora do GT;

~~II – Ana Maria Villa Real Ferreira Ramos, membro do Ministério Público do Trabalho;~~

II – Tiago Ranieri de Oliveira, membro do Ministério Público do Trabalho; (Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 341 de 21 de novembro de 2022)

III – Andrea Tannus Freitas, membro do Ministério Público do Trabalho;

IV – Moacir Silva do Nascimento Jr., membro do Ministério Público do Estado da Bahia;

V – Rosana Barbosa Cipriano, membro do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro; e

VI – Luciana Cano Casarotto, membro do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

VII – Mônica Rei Moreira Freire, membro do Ministério Público do Estado do Pará; e (Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 237 de 20 de julho de 2022)

VIII – Rafael Dias Marques, membro do Ministério Público do Trabalho. (Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 237 de 20 de julho de 2022)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 3 de fevereiro de 2022.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS